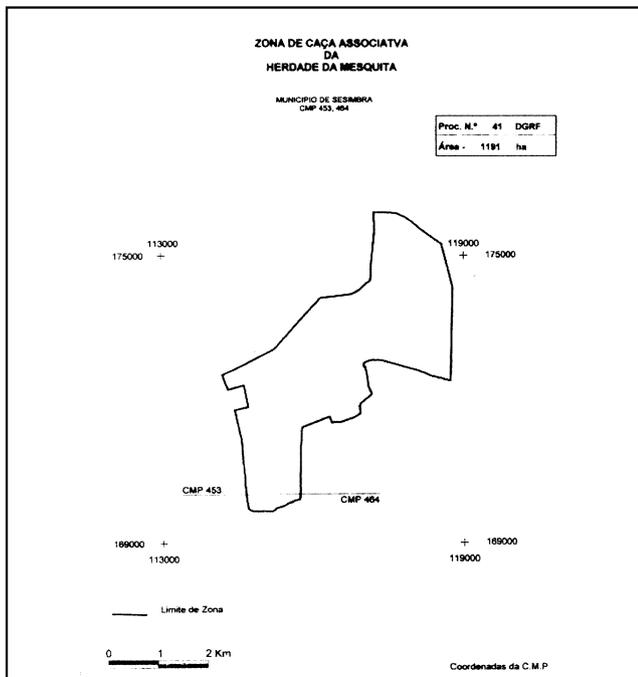


alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de seis anos, renováveis, a concessão desta zona de caça, abrangendo vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítios na freguesia do Castelo, município de Sesimbra, com a área de 1191 ha, o que exprime uma redução da área concessionada de 58,1230 ha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2007.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 18 de Maio de 2007.



### Portaria n.º 715/2007

de 11 de Junho

Pela Portaria n.º 722-X8/92, de 15 de Julho, foi concessionada à Sociedade Agrícola das Seis Barragens a zona de caça turística da Herdade das Santas, Santinhas e outras (processo n.º 1102-DGRF), situada no município de Monforte, válida até 15 de Julho de 2007.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 48.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, renovável automaticamente por um único e igual período, a concessão da zona de caça turística da Herdade das Santas, Santinhas e outras (processo n.º 1102-DGRF), abrangendo vários prédios rústicos sítios na freguesia de Santo Aleixo, município de Monforte, com a área de 426 ha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 16 de Julho de 2007.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 18 de Maio de 2007.

### Portaria n.º 716/2007

de 11 de Junho

Pela Portaria n.º 775/2005, de 5 de Setembro, foi criada a zona de caça municipal de Alhadas (processo n.º 4067-DGRF), situada no município da Figueira da Foz e transferida a sua gestão para o Clube de Caçadores da Freguesia de Alhadas.

A entidade titular requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos e a exclusão de outros.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à presente zona de caça vários prédios rústicos sítios na freguesia de Santana, município da Figueira da Foz, com a área de 284 ha.

2.º São excluídos outros, sítios na freguesia de Alhadas, município da Figueira da Foz, com a área de 109 ha.

3.º Após esta anexação e exclusão de terrenos a zona de caça fica com a área total de 2129 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

4.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*, em 18 de Maio de 2007.

